



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 232,
DE 22 DE MAIO DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 45^a Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB N° 06/2025 - Seleção de Tutor para Programas de Educação Tutorial – PET, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.004656/2025-94, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 23 maio de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2025 SELEÇÃO DE TUTOR PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), a PORTARIA Nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela PORTARIA Nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, torna pública as normas do Processo Seletivo para Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET (HUMANIDADES), conforme aprovado na 45^a Reunião Ordinária da CEAA, no dia 22 de maio de 2025, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 231, DE 22 DE MAIO DE 2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu.

1.2. Seu objetivo é contribuir para promoção de uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos (às) estudantes de graduação, reforçando valores como cidadania/consciência social, estimulando assim a melhoria do ensino de graduação, fomentando a pesquisa e as atividades de extensão.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem como finalidade:

2.1.1. Selecionar docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, para atuar como tutor do grupo do Programa de Educação Tutorial – PET Humanidades na UFOB.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O Grupo PET Humanidades tem por objetivos:

3.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

3.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.



- 3.1.3.** Estimular a formação de estudantes com elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica.
- 3.1.4.** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- 3.1.5.** Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação.
- 3.1.6.** Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem.
- 3.1.7.** Aprofundar a formação de universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares.
- 3.1.8.** Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de estudantes.

4. DAS VAGAS

- 4.1.** A seleção será realizada para preenchimento de 01 (uma) vaga para tutor ou tutora.

5. DA BOLSA

- 5.1.** A Secretaria de Educação Superior - SESu do Ministério da Educação repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o pagamento das bolsas, conforme legislação vigente.

- 5.2.** O valor mensal de bolsa de tutoria é de:

- 5.2.1.** valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor.
- 5.2.2.** valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.

- 5.3.** A bolsa de tutoria terá duração de três anos.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 6.1.** Poderá candidatar-se ao cargo de Tutor PET o docente que atender aos seguintes requisitos:
 - 6.1.1.** Pertencer ao quadro permanente de docentes da UFOB, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
 - 6.1.2.** Ser lotado no Centro das Humanidades.



- 6.1.3.** Estar em efetivo exercício de suas atividades no magistério superior.
- 6.1.4.** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
- 6.1.5.** Ter título de Doutor, prioritariamente, ou de Mestre.
- 6.1.5.1.** A bolsa será concedida excepcionalmente ao docente com titulação de Mestre, desde que devidamente justificada pelo CLAA e aprovada pela Comissão de Avaliação designada pela SeSU/MEC.
- 6.1.6.** Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por pelo menos os últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo II.
- 6.1.7.** Comprovar atividades de pesquisa e extensão por pelo menos os últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo II.
- 6.1.8.** Comprovar experiência acadêmica e profissional na área das Humanidades do PET;
- 6.2.** O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar qualificação ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer à tutoria.
- 6.2.1.** Para cada afastamento enquadrado no item 6.2 poderá ser acrescido igual período para fins de comprovação.
- 6.2.2.** Neste caso, o candidato deverá comprovar a liberação para o afastamento.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE GRUPO PET

7.1. São atribuições do Tutor do PET:

- 7.1.1.** Elaborar proposta institucional para o grupo PET Humanidades.
- 7.1.2.** Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes estudantes.
- 7.1.3.** Coordenar a seleção de bolsistas e não bolsistas.
- 7.1.4.** Ser membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA dos grupos PET da UFOB.
- 7.1.5.** Submeter o planejamento anual e, posteriormente, o relatório de atividades para apreciação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.



- 7.1.6.** Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório Consolidado Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia.
- 7.1.7.** Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes estudantes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFOB;
- 7.1.8.** Elaborar trimestralmente, relatório simplificado consolidando informações sobre o trabalho realizado neste período.
- 7.1.9.** Atender, nos prazos estipulados, às demandas da Universidade e do MEC.
- 7.1.10.** Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes estudantes.
- 7.1.11.** Controlar a frequência e a participação dos integrantes estudantes.
- 7.1.12.** Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior – SESU.
- 7.1.13.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 7.1.14.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 7.1.15.** Realizar a análise do rendimento acadêmico do integrante estudante a fim de zelar pelo cumprimento dos incisos III e VI do artigo 20 da PORTARIA Nº 976, do Ministério da Educação, republicada em 2013.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1.** As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível em: XXXX no período estabelecido no item 13, mediante encaminhamento, da seguinte documentação.
 - 8.1.1.** Formulário de apresentação de candidatura devidamente preenchido (Anexo I).
 - 8.1.2.** Cópia do CPF.
 - 8.1.3.** Comprovante de tempo de experiência no magistério superior.
 - 8.1.4.** Cópia do diploma de mestre ou doutor (a maior titulação).
 - 8.1.5.** Proposta institucional conforme item 09.
 - 8.1.6.** Currículo Lattes, atualizado e documentado, com a produção dos últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo II.
 - 8.1.7.** Documentos comprobatórios do currículo, ordenados conforme Barema disponível no Anexo II;



- 8.1.8. O Barema disponível no Anexo II, deverá ser enviado preenchido pela pessoa candidata.
- 8.1.9. Comprovação de experiência acadêmica ou profissional na área das Humanidades.

9. DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

- 9.1. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos:
- 9.2. Apresentação com justificativa.
- 9.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos.
- 9.4. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional.
- 9.5. Proposição de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública.
- 9.6. Relação com a sociedade.
- 9.7. Contribuição da proposta para a redução da evasão e retenção.
- 9.8. Ampla formação acadêmico-profissional.
- 9.9. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.
- 9.10. Formação pedagógica dos participantes PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e estudantes no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade.
- 9.11. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.
- 9.12. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas.
- 9.13. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.
- 9.14. Proposição de pelo menos cinco atividades a serem desenvolvidas durante o período de 12 meses, conforme o Anexo III.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 10.1. O processo seletivo para Tutor do Grupo PET/ UFOB será conduzido por uma Comissão de Seleção.



- 10.2.** A Comissão de Seleção será designada por portaria da PROGRAD.
- 10.3.** A Comissão será presidida pela representação da Pró-Reitoria de Graduação e contará com representação docente e estudantil.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo para tutor PET / UFOB será realizado conforme cronograma disponível no item 13 e constará de três etapas:

11.1.1. Etapa I: Avaliação do currículo lattes, devidamente comprovado, considerando o Barema disponível no Anexo II.

- a) A Etapa I tem caráter eliminatório (atendimento ao item 6.1.) e classificatório - com peso 04 (quatro).

11.1.2. Etapa II: Análise da proposta institucional:

- a) A análise da Proposta Institucional considerará o estabelecido no Item 09.
- b) A Etapa II tem caráter classificatório – com peso 04 (quatro).

11.1.3. Etapa III: Entrevista:

- a) Entrevista será realizada por meio de plataforma online (o link será disponibilizado aos candidatos com inscrições homologadas, por e-mail) e considerará Barema disponível no Anexo IV.

- b) Os horários de realização das entrevistas obedecerão a ordem alfabética dos candidatos e serão divulgados na data de publicação das inscrições.

- c) A Etapa III tem caráter classificatório – com peso 02 (dois).

- d) Considerará o conhecimento do candidato sobre as diretrizes e o funcionamento do programa e evidências da sua adequação ao perfil exigido, conforme Barema disponível no Anexo IV.

11.2. Serão classificados os candidatos cuja nota, somadas as notas ponderadas das três etapas, for igual ou superior a 07 (sete) pontos.

11.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em duas listas, a saber:

11.3.1. Lista de candidatos com titulação de Doutor.

11.3.2. Lista de candidatos com titulação de Mestre.

11.3.3. Prevalece a lista de candidatos com titulação de Doutor para a classificação final.

11.3.4. A lista de classificação de candidatos com título de Mestre somente será considerada se não houver candidato com título de Doutor aprovado.



11.4. Em caso de empate entre candidatos da mesma lista, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 11.4.1.** Primeiro: maior nota na Etapa II – Proposta Institucional;
- 11.4.2.** Segundo: maior nota na Etapa I - Avaliação do currículo e documentação;
- 11.4.3.** Terceiro: maior nota na Etapa III – Entrevista.

12. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 12.1.** O Resultado Parcial com a lista de classificação com o nome completo dos candidatos será disponibilizado na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao>, na data estabelecida no cronograma item 13.
- 12.2.** Caberá interposição de recurso ao resultado parcial publicado, conforme cronograma disponibilizado no item 13, enviando e-mail para o endereço cpe.prograd@ufob.edu.br contendo no assunto RECURSO TUTOR.
- 12.3.** O Resultado Final será publicado conforme cronograma disponível no item 13.
- 12.4.** Caso o número de aprovados supere o número de vagas disponíveis, eles comporão o Cadastro Reserva.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
Publicação do Edital	PROGRAD	27 de maio de 2025
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	04 de junho a 10 de junho de 2025
Divulgação da lista de inscritos	PROGRAD	11 de junho
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	Candidato	12 de junho de 2025
Resultado da Interposição de recursos contra a lista de inscritos	PROGRAD	Até 13 de junho
Seleção dos Candidatos	Comissão de Seleção	16 a 20 de junho
Divulgação do Resultado Parcial	PROGRAD	23 de junho



Interposição de recursos ao resultado parcial	Candidato	Até 25 de junho
Análise dos recursos	Comissão de Seleção	30 de junho
Resultado da interposição de recursos ao resultado parcial	PROGRAD	Até 03 de julho
Divulgação do Resultado Final	PROGRAD	Até 05 de junho
Início das atividades	Tutor	28 julho de 2025

13.1. A Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma, se necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste Edital.

14.2. A Seleção do Tutor, da qual trata este Edital, tem validade de 34 (trinta e quatro) meses, a partir da data de divulgação dos resultados.

14.3. Os casos omissos serão analisados pelo CEAA.

Barreiras, 27 de maio de 2025.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

**EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2025
SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

I. REQUERIMENTO

O docente abaixo identificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo para Tutor (a) do Programa de Educação Tutorial – Grupo PET - UFOB, nos termos do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2025.

II. IDENTIFICAÇÃO

NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
SIAPE:	E-MAIL:	
CELULAR:	TELEFONE:	
ENDEREÇO:		

IV. DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL)

BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA:	CONTA:

ASSINATURA DO(A) DOCENTE



ANEXO II

**EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2025
SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

REQUISITOS caráter eliminatório (item 6.1)	SIM	NÃO
Pertencer ao quadro permanente de docentes da UFOB, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;		
Docente do Centro das Humanidades		
Estar em efetivo exercício de suas atividades no magistério superior;		
Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;		
Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por pelo menos os últimos 3 (três) anos.		
Comprovar atividades de pesquisa e extensão por pelo menos os últimos 3 (três) anos.		
Comprovar experiência acadêmica ou profissional na área de conhecimento: Humanidades.		

CARÁTER CLASSIFICATÓRIO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Mestrado (até um diploma)	5,0	
Doutorado (até um diploma)	15,0	
SUBTOTAL	20,0	
ATUAÇÃO EFETIVA EM CURSOS E ATIVIDADES DA GRADUAÇÃO por pelo menos os últimos 3 (três) anos.		
Disciplinas ofertadas em cursos de graduação (0,2 por componente curricular – independente da carga horária)	3,0	
Orientação de estágio curricular (0,1 por estudante)	1,0	
Orientação de monitoria de ensino ou de tutoria de ensino. (0,3 por estudante orientado por semestre concluído)	2,0	



Orientação de trabalho de conclusão de curso (0,4 por orientação concluída)	2,5	
Orientação de iniciação científica. (0,4 por orientação concluída)	2,5	
Orientação de iniciação à extensão (0,4 por orientação concluída)	2,5	
Orientação de iniciação à docência (0,1 por semestre de orientação do subprojeto concluída)	1,0	
Orientação acadêmica (0,1 por estudante por semestre)	1,0	
Orientação de grupos de estudos, ligas acadêmicas, empresas juniores e similares. (0,1 por semestre)	1,0	
Participações em bancas examinadoras de TCC. (0,1 por banca examinadora)	1,0	
Coordenação de curso de Graduação (0,3 por semestre de gestão)	1,0	
Vice coordenação de curso de Graduação (0,2 por semestre de gestão)	0,8	
Membro do colegiado do curso de Graduação (0,1 por semestre de gestão)	0,6	
Presidente do Núcleo Docente Estruturante (0,1 por semestre de gestão)	0,8	
Membro do Núcleo Docente Estruturante (0,1 por semestre de gestão)	0,7	
Participação em comissões temporárias ou permanentes que trataram de assuntos relativos à graduação (0,1 por comissão)	0,6	
Membro de Conselho Diretor da Unidade Universitária (0,2 por semestre), Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas (0,4 por semestre) ou Câmara de Pesquisa, Extensão, Cultura e Comunicação (0,4 por semestre)	3,0	
SUBTOTAL	25,0	
ATUAÇÃO EM ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO por pelo menos nos últimos 3 anos		
Disciplinas ofertadas em programas de pós-graduação. (0,2 por componente curricular – independente da carga horária)	1,0	
Orientação de dissertações de mestrado. (0,2 por orientação concluída)	1,0	
Orientação de teses de doutorado (0,3 por orientação concluída)	1,0	



Coordenação de projetos de pesquisa, cadastrados na UFOB, com recebimento de fomento externo. (0,4 por projeto)	2,0	
Coordenação de projetos de pesquisa, cadastrados na UFOB, sem recebimento de fomento externo. (0,3 por projeto)	1,5	
Participação como membro integrante de equipe/grupo de projeto de pesquisa. (0,5 por projeto)	1,5	
Publicação de artigo científico em periódico indexado. (1,0 por artigo)	4,0	
Publicação de capítulos de livros em editoriais com ISBN. (0,5 por capítulo de livro publicado)	2,0	
Publicação de livros publicados em editoriais com ISBN. (1,0 por livro publicado)	2,0	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos. (0,1 por trabalho)	1,0	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão. (0,1 por trabalho ou palestra)	1,0	
Participação como ouvinte (ou atuação similar) em Eventos Científicos de ensino, Pesquisa ou Extensão. (0,1 por participação)	1,0	
Coordenação de programas ou projetos de extensão (0,4 por programa ou projeto)	1,0	
Coordenação de cursos ou eventos de extensão (0,3 por curso ou evento)	1,0	
Participação como membro integrante de equipe/grupo de programas e projetos de extensão (0,5 por programa ou projeto)	1,5	
Participação como membro integrante de equipe/grupo de organização de curso ou evento de extensão (0,5 por curso ou evento)	1,5	
Atividades de gestão acadêmica em setores administrativos. (0,4 por ano)	1,0	
SUBTOTAL	25,0	
TOTAL	70,0	
Pontuação Final	Dividir o total por 10	



ANEXO III
EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2025
SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

PROPOSTA	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer
Apresentação com justificativa, objetivo Geral e objetivos específicos.	2,5		
Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional.	2,5		
Proposição de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFOB.	2,5		
Relação com a sociedade.	2,5		
Contribuição da proposta para a redução da evasão e retenção.	2,5		
Ampla formação acadêmico-profissional.	2,5		
Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.	2,5		
Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade.	2,5		
Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.	2,5		
Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas.	2,5		



Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	2,5		
Proposição de pelo menos cinco atividades a serem desenvolvidas durante o período de 12 meses.	2,5		
Total	30,0		



ANEXO IV

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2025
SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Entrevista	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer
Objetividade e articulação	2,5		
Conhecimento sobre as diretrizes do Programa de Educação Tutorial	2,5		
Conhecimento sobre a importância do PET para a formação do estudante	2,5		
Demonstração de adequação do perfil do candidato ao desenvolvimento da atividade de tutor do grupo PET	2,5		
Total	10,0		



ANEXO V
EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº06/2025
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:
E-mail:
Área temática da tutoria para a qual se candidatou:
SIAPE:
Interposição de Recurso com base nas razões a seguir:
PARECER: (<input type="checkbox"/>) Deferido; (<input type="checkbox"/>) Indeferido pelas seguintes razões:

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção